



MENTÁRIA: Unidade Gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 0122 - Administração Geral; Programa: 0601 - Mais Proteção e Defesa Civil; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Subação: 011739; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0101; Valor: R\$ 1.597.473,39 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 24.629, 03 de outubro de 2008, e nos termos do art. 57, inciso II e § 4º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 1º de julho de 2024. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0012/2022 - TJ/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.225/2022 - TJMA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CEDENTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E COGNOCIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021; DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O "ANEXO I - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO"; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0230/2023 - TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. M. DA TRINDADE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44915/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,78% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0230/2023 - TJMA, QUE CORRESPONDE A R\$ R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS), RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (SEM FORNECIMENTO DO APARELHO) EM DIVERSAS POTÊNCIAS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS UNIDADES PREDIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO DO GRUPO LOTE 01 (POLO REGIONAL DA GRANDE ILHA DE SÃO LUÍS); DO VALOR DO CONTRATO: APÓS A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR REFERENTE AO GRUPO LOTE 01 (POLO REGIONAL DA GRANDE ILHA DE SÃO LUÍS), PASSARÁ A

SER DE R\$ 247.719,90 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME DETALHADO NA PLANILHA EM ANEXO. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. ;DA DESPESA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AO PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA OCORRERÁ ÀS EXPENSAS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901- FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES ADITIVOS SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001169 - TJMA, EMITIDA EM 19/06/2024; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO-GP- 52502024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO I, "B" C/C § 1º E 2º, AMBOS DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, E DA RESOLUÇÃO -GP Nº 25, DE 20 DE MAIO DE 2013; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ROSANE MARTINS DA TRINDADE- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 0028_D/2020 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2092/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO Nº 0028D/2020 - TJMA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DE NAZARÉ, Nº 58, CENTRO HISTÓRICO, SÃO LUÍS/MA, CUJA OCUPAÇÃO DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CEMULHER, PARA O REVMO. SR. DOM GILBERTO PASTANA DE OLIVEIRA, CONFORME ATA DE POSSE E ATO DECLARATÓRIO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA ARQUIDIOCESE DE SÃO LUÍS/MA, ANEXO AOS AUTOS; DO FUNDAMENTO LEGAL; O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 46992024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS : FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DOM GILBERTO PASTANA DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE LEGAL.